

## **PORTARIA COREN-AC Nº 209 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, o presidente em exercício, conforme art. 21, inciso I, neste ato, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** processo SEI nº. ([00196.000835/2025-86](#));

**Considerando** 1º Seminário Nacional de Ética Profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - SENEP, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, em Itapema-SC;

**Considerando** a Portaria Cofen nº 1809/2025 doc SEI nº ([1059546](#));

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Designar os membros do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, listados abaixo, para participarem do 1º Seminário Nacional de Ética Profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - SENEP, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, em Itapema-SC:

1. Dra. Maria do Socorro Barbosa mota - Coren-AC nº 66.300 - ENF - Conselheira
2. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº - 324.044 TEC - Conselheira
3. Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto - Chefe da Procuradoria Geral

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade as nomeadas acima mencionadas, farão jus ao recebimento de diárias conforme a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** As referidas profissionais deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**Laurenço de Azevedo Vasconcelos**

Coren-AC nº. 402.451 - ENF

Secretário Geral

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 210 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, neste ato, presidente em exercício, conforme art. 21, inciso I, do regimento interno desta Autarquia Federal, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

**Considerando** o Processo SEI nº ([00197.000818/2025-39](#));

**Considerando** a necessidade de uma comissão para elaboração de projeto a ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem - referente a renovação do imobiliário do Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam a seguinte determinação:

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Constituir Comissão para elaboração do projeto para renovação do imobiliário do Coren-AC, que será composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren Nº. 402.451 – ENF - Conselheiro Supervisor;
2. Dr Creso Machado Lopes - Coren-AC nº 9770 - ENF - Coordenador;
3. Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Agente Administrativo - Membro;
4. Sra. Suany Cordeiro Cavalcante - Secretária Geral - Membro.

**Art. 2º** - A referida comissão, conforme Portaria nº 210/2025, deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** - O Colaborador e o Conselheiro ora designados, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Dê ciência e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**

Coren-AC nº 402.451 - ENF

Secretário Geral

---

**Referência:** Processo nº 00197.000818/2025-39

SEI nº 1138183

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 212 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** processo SEI nº. ([00246.001946/2025-77](#));

**Considerando** o convite do Coren-RO via Ofício 1099/2025, para a participação do IV Encontro dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia - ENATEN;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá via terrestre, a ida será no dia 21 e o retorno dia 25 de outubro;

**Considerando** deliberação na 372ª Reunião Ordinária de Diretoria, baixam as seguintes determinações:

### DECIDEM:

**Art. 1º** - Designar os membros do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, listados abaixo, para participarem do IV Encontro dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia - ENATEN no período de 22 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Ji-Paraná - RO:

1. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº - 324.044 TEC - Conselheira/Tesoureira
2. Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - Coren-AC nº - TEC - Conselheiro
3. Sr. Manoel Pereira de Oliveira - Matr. 201010021.

**Parágrafo único:** O empregado público Sr. Manoel Pereira de Oliveira - Matr. 201010021, ficará responsável em ser o condutor do veículo oficial do Coren-AC.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade os conselheiros nomeados acima mencionados, farão jus ao recebimento de diárias conforme a DECISÃO COREN-AC Nº. 07/2025, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** Os referidos profissionais deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº. 85 030 - ENF

Presidente

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**

Coren-AC nº. 402.451 - ENF

Secretário Geral

---

**Referência:** Processo nº 00246.001946/2025-77

SEI nº 1173609

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 213 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a Resolução Cofen nº. 564/2017;

**Considerando** os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

**Considerando** o teor do processo SEI Nº ([00197.000897/2025-88](#));

**Considerando** deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** – Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044 - TEC, para emitir parecer quanto a Proposta Orçamentaria para o Exercício do ano de 2026, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Art. 2º** – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 4º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 214 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno, da Autarquia Regional e da Legislação básica do Sistema COFEN/COREN'S.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº [00197.000891/2025-19](#);

**CONSIDERANDO** o despacho Doc. SEI nº [1183048](#);

**CONSIDERANDO** a deliberação da 367ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-AC;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o Sr. Sandro Sales Pinto, matrícula nº 200811017, para ficar responsável a desenvolver as atividades da Divisão de Contabilidade, no período de 20 de outubro a 02 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



## PORTARIA COREN-AC Nº 215 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0048/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins Coren-AC nº. 365.055 - TEC, para acompanhar a fiscalização Proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) Maria da Conceição** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº. 365.055 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0048/2022

SEI nº 1183241

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 216 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0156/2024](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins Coren-AC nº. 365.055 - TEC, para acompanhar fiscalização Proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) Aeroporto Velho** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias;

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº. 365.055 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0156/2024

SEI nº 1189854

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0047/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº 402.451 - ENF, para acompanhar a fiscalização Proativa, assim como, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) Santa Inês** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº. 402.451 - ENF, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0047/2022

SEI nº 1190588

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## PORTARIA COREN-AC Nº 218 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0055/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº 402.451 - ENF, para acompanhar a fiscalização Proativa, assim como, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) Manoel Marques** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº 402.451 - ENF, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0055/2022

SEI nº 1190698

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## PORTARIA COREN-AC Nº 219 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-063/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, para acompanhar fiscalização proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) Luiz Gonzaga Marques**, no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** A Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** A Conselheira ora designada no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-063/2022

SEI nº 1190762

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## PORTARIA COREN-AC Nº 220 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0049/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, para acompanhar fiscalização proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde Família (USF) FRANCISCA BARBOSA GUERRA** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias;

**Parágrafo Único:** A Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** A Conselheira ora designada no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0049/2022

SEI nº 1190958

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## PORTARIA COREN-AC Nº 221 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0338/2024](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins Coren-AC nº. 365.055 - TEC, para acompanhar a fiscalização Proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde - URAP (Unidade de Referência a Atenção Primária) Maria Barroso** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias;

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº. 365.055 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0338/2024

SEI nº 1191028

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 222 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([COREN/AC-0064/2022](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC.

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, para acompanhar fiscalização proativa, em inspeções à **Unidade de Saúde - URAP (Unidade de Referência à Atenção Primária) Rosângela Pimentel** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 90 dias (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** A Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren - AC nº 324.044 - TEC, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** A Conselheira ora designada no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº COREN/AC-0064/2022

SEI nº 1191046

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 223 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000929/2025-45](#));

**Considerando** Ofício Circular nº 245/2025/COFEN (SEI nº [1187602](#));

**Considerando** deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº. 592.144 Enfermeira Fiscal e a Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Chefe da Procuradoria Geral - PROGER, para realizar treinamento e implantação do Módulo de Fiscalização do Sistema Integrado de Gestão da Enfermagem - SIGEN, que será realizado no Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC), na cidade de Rio Branco/AC, no período de **27 a 31 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 224 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o teor do Processo SEI Nº ([00197.000932/2025-69](#));

**Considerando** a significativa demanda de profissionais de enfermagem no município de Cruzeiro do Sul e região;

**Considerando** o compromisso institucional do Coren-AC, com a descentralização das suas ações, a valorização dos profissionais de enfermagem;

**Considerando** deliberação da Diretoria na 372ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Constituir comissão responsável pela condução do processo de implantação da Sede Administrativa do Coren-AC no município de Cruzeiro do Sul, que será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

- Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coen-AC nº 85.030 - ENF - Presidente/Coordenador;
- Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren- AC nº 324.044 - TEC - Conselheira/Tesoureira;
- Sra. Marta Régia Melo da Silva Matr. 202403035 - Chefe da Comissão de Contratação;
- Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz Matr. - 201107023 - Chefe do Setor de Gestão de Contratos.

**Art. 2º** – A referida comissão, conforme Portaria nº 224/2025, deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** – Os conselheiros ora designados no Art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 4º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

---

Referência: Processo nº 00197.000932/2025-69

SEI nº 1195179

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## **PORTARIA COREN-AC Nº 225 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen Nº725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000945/2025-38](#));

**Considerando** o Planejamento Anual da divisão de Fiscalização do Coren-AC para o ano de 2025; e

**Considerando** deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Enfermeira Fiscal **Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº. 592.144-ENF** e o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº. 402.451-ENF**, para a realização de Fiscalização Proativa no âmbito deste Conselho Regional de Enfermagem, na Instituição de Saúde - **URAP (Unidade de Referência à Atenção Primária) Maria Barroso da Silva**, no período de 29 a 30 de outubro, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** O Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, ficará responsável em acompanhar a referida Enfermeira Fiscal acima mencionada, e responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº 00197.000945/2025-38

SEI nº 1208735

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)

## **PORTARIA COREN-AC Nº 226 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen Nº725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000945/2025-38](#));

**Considerando** o Planejamento Anual da divisão de Fiscalização do Coren-AC para o ano de 2025; e

**Considerando** deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Enfermeira Fiscal **Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº. 592.144-ENF** e o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº. 402.451-ENF**, para a realização de Fiscalização Proativa no âmbito deste Conselho Regional de Enfermagem, na Instituição de Saúde - **USF (Unidade Saúde da Família) Ivacirene Lourenço do Carmo**, no período de 29 a 30 de outubro, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;

**Parágrafo Único:** O Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, ficará responsável em acompanhar a referida Enfermeira Fiscal acima mencionada, e responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - **Registre-se, tome ciência e cumpra-se.**

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº 00197.000945/2025-38

SEI nº 1208739

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 227 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000863/2025-93](#));

**Considerando** processo SEI nº. ([00197.000479/2025-91](#)) com Retorno das atividades da Força Nacional de Fiscalização junto ao Coren-AC;

**Considerando** deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren - AC nº 402.451 - ENF, para acompanhar em fiscalização reativa, em inspeções à **Unidade de Saúde - Maternidade Barbara Heliodora** no município de Rio Branco, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, devendo ocorrer no período de 29 a 30 de outubro de 2025, com prazo de conclusão de 30 dias (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren - AC nº 402.451 - ENF, ficará responsável em conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a complexidade da matéria, bem como, conforme preceituado no § 3º artigo 16º da Resolução nº 740/2024.

**Art. 3º** - Fica a chefia do DEGEP responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com os fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

**José Adailton Cruz Pereira**

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº 00197.000863/2025-93

SEI nº 1211088

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o teor do Processo SEI Nº ([00197.000936/2025-47](#));

**Considerando** a relevância de realizar o projeto do II Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Acre;

**Considerando** deliberação da Diretoria na 372ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Constituir comissão responsável pelo planejamento, organização e formulação do projeto II Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Acre, que será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324.044 - TEC - Coordenadora

Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC  
Conselheiro/Membro

Dra. Alesta Amâncio da Costa - Coren-AC nº 479.212 - ENF Conselheira/Membro

Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Matr. 201107023 - Membro

Sra. Marta Régia Melo da Silva - Matr. 202403035 - Membro

**Parágrafo Único:** Os Conselheiros ora designados no Art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 2º** – A referida comissão, conforme Portaria nº 228/2025, deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº 00197.000936/2025-47

SEI nº 1213085

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 229 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o teor do Processo SEI Nº ([00197.000939/2025-81](#));

**Considerando** a importância do I Encontro de Enfermeiros Empreendedores do estado do Acre;

**Considerando** deliberação da Diretoria na 372ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Constituir comissão responsável pelo planejamento, organização e formulação do projeto I Encontro de Enfermeiros Empreendedores do estado do Acre, que será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

Dra. Isabelly Rossetto Saadi Andrade - Coren-AC nº 153.934 - ENF - Coordenadora;

Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº 402.451 - ENF - Conselheiro Supervisor;

Dra. Nayara de Souza Oliviera - Coren-AC nº 592.144 - ENF - Membro

Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Matr. 201107023 - Membro

Sra. Marta Régia Melo da Silva - Matr. 202403035 - Membro

**Parágrafo Único:** O Conselheiro ora designado no Art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 2º** – A referida comissão, conforme Portaria nº 229/2025, deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

---

**Referência:** Processo nº 00197.000939/2025-81

SEI nº 1213255

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 230 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o teor do Processo SEI Nº ([00197.000946/2025-82](#));

**Considerando** o projeto da Semana de Enfermagem 2026;

**Considerando** deliberação da Diretoria na 372ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Constituir comissão responsável pelo planejamento, organização e formulação do projeto da Semana de Enfermagem 2026, que será composta pelos seguintes membros, sendo coordenado pelo primeiro:

Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Matr. 201107023 - Coordenadora

Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren-AC nº 402.451 - ENF - Conselheiro

Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324.044 - TEC - Conselheira

Dra. Isabelly Rossetto Saadi Andrade - Coren-AC nº 153.934 - ENF - Membro

Sra. Marta Régia Melo da Silva - Matr. 202403035 - Membro

Sr. Manoel Pereira de Oliveira - Matr. 201010021 - Membro

**Parágrafo Único:** Os Conselheiros ora designados no Art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 2º** – A referida comissão, conforme Portaria nº 230/2025, deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

**José Adailton Cruz Pereira**  
Coren-AC nº 085.030 - ENF  
Presidente

---

Referência: Processo nº 00197.000946/2025-82

SEI nº 1213263

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,  
CEP 69.900-327 - Telefone:  
- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)



## PORTARIA COREN-AC Nº 231 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 790 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº ([00197.000915/2025-21](#));

**CONSIDERANDO** o Parecer da Contabilidade doc. SE nº [1178410](#);

**CONSIDERANDO** o Parecer da Controladoria Geral doc. SE nº [1208676](#);

**CONSIDERANDO** a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** – Designar a Conselheira, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044-TEC, para emitir parecer quanto ao teor do processo doc. SEI nº ([00197.000915/2025-21](#)), em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Art. 2º** – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º** – A referida profissional, designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

**Art. 4º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

**José Adailton Cruz Pereira**

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)